

PODER JUDICIÁRIO

01 Setor das Execuções Fiscais
Fórum de Francisco Morato

Processo: 197.01.1995.000882-0/000000-000



Júf.

CAR

ESC

Nº de Ordem Anterior: 000026/1996 da 1ª. Vara Judicial
do Fórum de Francisco Morato

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Classe: 510-Execução Fiscal (em geral)

Valor da Causa: R\$284,47

Valor de Alçada: R\$234,88

Data Distribuição : 03/01/1996 Hora: 13:27

Data Redistribuição : 10/06/2010 Hora: 20:35

Data Alteração : 27/01/2010 Hora: 12:41

Tipo de Distribuição : Dependência

RTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DE MORATO

ADV: JOSE ALBERTO MARCONDES CASSIANO

OAB: 88578/SP

RDO: PAULISTERR EMPREEND S/C LTDA

ADV: WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO

OAB: 89158/SP

Nº DE ORDEM: 02.01.2010/000765



Operação: 4994/10
495/11

882-32

CIVIL

DE MIL NOVECENTOS E

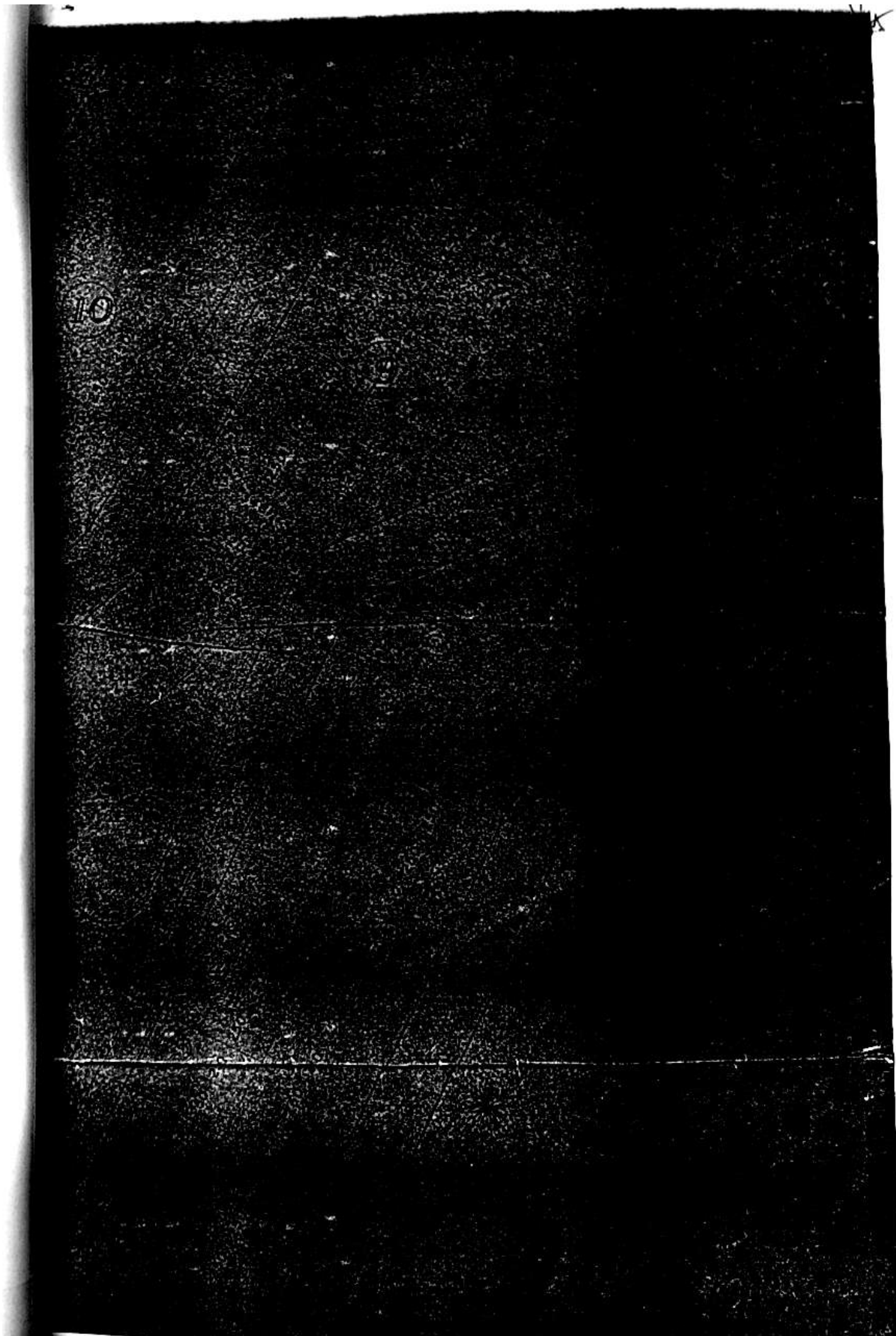
AUTUO NESTE CARTÓRIO

QUE SEGUE(M) E FIZ ESTE TERMO. EU,

ESCR., SUBSC.

REGISTRO SOB n.

765/10



026/96



BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

- ☐ DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION
☐ DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ER 5 6 1 4 6 1 6 3 1 BR

TEM / DATE DE DÉPÔT

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PAULISTERR EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. e Outros.

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA: FRANCISCO BRAGA, No 88 - VILA BONILHA.

CEP / CODE POSTAL

02935-070

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

PIRITUBA -SP-.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PROGRESSO - 759 - CENTRO

CEP / CODE POSTAL

00-000

CIDADE / LOCALITÉ

FRANCISCO MORATO

UF

BRASIL

SP

RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

ias Cavonlis

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

189153715

A6 = 105 x 148 mm

Prac 026/96

AUTO DE PENHORA E AVALIACAO

Aos _____ dia(s) do mês de AGOSTO.
de 1999, nesta Comarca de FRANCO DA ROCHA.
em _____ 08 / 1999, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça,
infra-assinados, RUBEN A. NICOLOM.
a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido
pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara JUIZ DE FRANCO.
CRISTO MOURA e respectivo Cartório, nos autos de:
EX. FISCAL a requerimento de:
P.M.F.M. contra:
CONSTRUTORA EMP. S/C. LTDA.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passa-se a:

PENTONAR O LOE 15, QUADA 07, DO LOEAMENTO DENOMINADO "JAZIN' FLO-RISSII", SITUADO A RUA BENEFICOU BOBA-DELUAT, COM AREA DE 35,00 M², MEDINDO 10,00 M² DE FRENTE PARA A RUA 03, DO VAO BUREAU DE CEM 01 REPERINDO UMA FIBRA, OUTA PARA O IMOVEL MEDINDO 25,00 M², CONTORNANDO COM O LOE 16 DO LARG ESTABELED MEDINDO 25,00 M², CONTORNANDO COM O LOE 44, E NOS PUNDO MEDINDO 10,00 M², CONTORNANDO COM O LOE 24, TODOS OS MENNA OUTRA.

O IMÓVEL É AVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

10 YEARS COMO OBRIGADO PELO SR
ANDRÉ B. DE OLIVEIRA RB. 6.532.011
CPF 564.334.108-78, ENDEREÇO A RUA
PROBILDO, 759, CENTRO DE F.MO-
NTE, SP.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça
O Oficial de Justiça
DEPOSITÁRIO

Testemunha
Testemunha

ramos o presente auto que vai

39 X

CARTA PRECATÓRIA N. 20.805/99-8

EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO N. 000026/96

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - SÃO PAULO

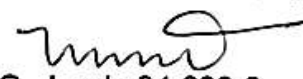
Autora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/ SP

Executado : PAULISTERR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

Endereço/Devedor : Rua Francisco Braga 00088 - São Paulo/SP

C E R T I D ã O

Certifico, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinada, que em cumprimento ao respeitável despacho, compareci ao endereço acima mencionado, onde INTIMEI da penhora realizada a empresa executada na pessoa de seu representante legal sr. Isaias Cavanha, que dando-se por ciente do inteiro teor, exarou sua assinatura no anverso desta e aceitou a contrafé que lhe foi oferecida, ficando ciente que deverá apresentar defesa ao MM Juízo de Direito, por via de embargos no prazo de trinta dias contados desta data, na forma e sob as penas da Lei. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 07 de fevereiro de 2000


O. J. m/n 34.693-0

Maria A. Mendes

Depositado : R\$ 7,24 (cf. guia n. 799344)

01 ato(s)

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

MATRÍCULA nº
8.810

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

PAULO SIGNORETTI DOMINGUES
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.718-1

RUBRICA

FICHA nº

01

Francisco Morato, 12 de março de 2015.

DENOMINAÇÃO: Lote 45 da Quadra 07 do Jardim Flórída

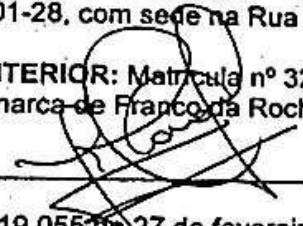
LOCALIZAÇÃO: Rua Três - Zona Urbana - Francisco Morato-SP

CADASTRO MUNICIPAL: 1-23-007-045-00

IMÓVEL: Terreno situado na Rua Três, designado como lote 45 da quadra 07 do loteamento denominado Jardim Flórída, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Três; do lado direito de quem da rua visa o lote mede 25,00m, confrontando com o lote 46, do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com o lote 44; nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 24, encerrando o perímetro descrito.

PROPRIETÁRIA: PAULISTERR EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, CNPJ nº 51.727.642/0001-28, com sede na Rua Francisco Braga, 88, São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 32.959, aberta em 25 de março de 1985 pelo Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP.

A Substituta,  (GABRIELA MORENO CARSOLARI)

(Prenotação nº 19.055 de 27 de fevereiro de 2015).

(Prenotação nº 19.055 de 27 de fevereiro de 2015).

Av.1, em 12 de março de 2015.

ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO

Nos termos do artigo 213, I, "c" da Lei 6.015/73, e tendo em vista o Decreto nº 11 "G"/83, publicado em 28 de janeiro de 1983 pelo Município local, faço constar que a Rua Três, mencionada na abertura desta matrícula, passou a denominar-se a RUA DEMETRIO BOBADILHA.

A Substituta,  (GABRIELA MORENO CARSOLARI)

(Prenotação nº 19.443 de 29 de abril de 2015).

Av.2, em 04 de maio de 2015.

PENHORA

Nos termos da certidão de penhora de 29 de abril de 2015, expedida eletronicamente pelo Ofício Judicial do Foro de Francisco Morato/SP, conforme termo de penhora de 26 de agosto

continua no verso

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

**PAULO SIGNORETTI DOMINGUES
OFICIAL**

CAR. DO CENSO NACIONAL DE JUSTIÇA 14.718-1

MATRÍCULA nº

8.810

RUBRICA

FICHA nº

01

VERSO

de 1999, constante dos autos da ação de execução fiscal, processo nº 882-32.1995.80.26.0197, movida pelo Município de Francisco Morato/SP, CNPJ nº 46.523.072/0001-14, em face de PAULISTERR EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, já qualificada, faço constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para a cobrança da dívida no valor de R\$284,47, tendo sido nomeado depositário Antonio Benedito Pereira.

O Oficial,

(PAULO SIGNORETTI DOMINGUES)

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: **8810**, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e reflete a situação do imóvel, inclusive com relação a alienações e ônus reais, até o dia imediatamente anterior ao da emissão. Esta Serventia foi instalada em 1º de dezembro de 2009, e a competência registrária anteriormente pertencia ao Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP.

Francisco Morato, terça-feira, 5 de maio de 2015. (Esta certidão é válida por 30 dias nos para os fins do item 59, "c", do cap. XIV das NSCG)

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Gabriela Moreno Cansolari
Substituta do Oficial

PROC.: 0000882-32.1995.8.26.0197
SEF-SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
INSC.CAD.= 1-23-007-045-00

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao respectivo mandado junto, dirigi-me ao endereço determinado, onde constatei que o imóvel encontra-se vazio e PROCEDI À REAVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA DO BEM PENHORADO no valor de R\$25.000,00 (média obtida da avaliação verbal de duas imobiliárias, além da informação de vizinhos sobre imóveis vendidos na região).
Situação nesta data.

Baixo o mandado em cartório.
Francisco Morato, 28 de Novembro de 2016.



Jorge Maesaka

DILIGÊNCIA: 02 Atos
Carga: 677 de 19/06/15
PMFM X Paulisterr Empreend S/C Ltda.